



Prefeitura Municipal de Cerquillo

CNPJ 46.634.614/0001-26

RUA ENG.º URBANO PÁDUA DE ARAÚJO, 28 – CENTRO

CEP 18520-000 CERQUILHO – SÃO PAULO

TEL. (15) 3384-9111 FAX (15) 3384-9110 www.cerquillo.sp.gov.br

DECRETO n.º 3097, de 02 janeiro de 2017.

Dispõe sobre ESTADO DE ALERTA e determina limpeza pública imediata em áreas de risco, públicas e particulares.

ALDOMIR JOSÉ SANSON, Prefeito Municipal de Cerquillo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e com fundamento no artigo 70, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Cerquillo.

Considerando o período de chuvas e o risco eminente de proliferação de pragas e mosquitos que possam comprometer a saúde pública;

Considerando as orientações preconizadas pelo Ministério da Saúde em ações de saneamento ambiental para a redução do número de potenciais criadouros do mosquito;

Considerando que a limpeza destes terrenos previne o avanço da dengue e a proliferação de escorpiões e caracóis, já que necessitam de ambientes onde exista acúmulo de lixo, entulho e sujeiras que, somados à umidade do período chuvoso, favorecem a propagação destes animais.

RESOLVE:

I – Determinar ao setor de limpeza pública para que efetue a limpeza imediata de todos os logradouros públicos e particulares, no mês de janeiro de 2017, independente de notificação e/ ou recolhimento de



Prefeitura Municipal de Cerquillo

CNPJ 46.634.614/0001-26

RUA ENG.º URBANO PÁDUA DE ARAÚJO, 28 - CENTRO

CEP 18520-000 CERQUILHO - SÃO PAULO

TEL. (15) 3384-9111 FAX (15) 3384-9110 www.cerquillo.sp.gov.br

taxas, que ofereçam riscos em potencial como criadouros do mosquito e propagação de pragas.

II - Este decreto entra vigor na data de sua publicação.

Cerquillo, 02 de janeiro de 2017.


ALDOMIR JOSÉ SANSON
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada na portaria do Paço
Municipal na data supra.